

Ata da reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal de São Paulo, realizada aos 27 de outubro de 2006.

Aos vinte e sete dias do mês de outubro do ano dois mil e seis, nesta cidade de São Paulo, à Rua Botucatu, nº 740, sub-solo, no Anfiteatro Profª Maria Tereza Nogueira de Azevedo, reuniram-se os Senhores Membros do Conselho Universitário da UNIFESP, sob a presidência do Magnífico Reitor, Prof. Dr. Ulysses Fagundes Neto. Justificaram ausência os membros: Alice Teixeira Ferreira, Álvaro Nagib Atallah, Helena Maria Calil, Jair de Jesus Mari, José Alberto Del Porto, José Orlando Bordin, Latife Yazigi, Luc Louis Maurice Weckx, Lydia Masako Ferreira, Marcos Pacheco de Toledo Ferraz, Marília de Arruda Cardoso Smith, Paulo Augusto de Lima Pontes, Nestor Schor, Valdemar Ortiz e o discente Pedro Henrique Sasaki. Tendo os senhores conselheiros, assinado o livro de presença e, constatando-se quorum com 54 presentes, Sr. Reitor iniciou a reunião parabenizando os alunos de enfermagem, que foram campeões do 11º INTERENF e que estavam presentes, munidos do troféu recebido. O Prof. Luis Eugênio informou que as inscrições para o vestibular em São José dos Campos, para o curso de Ciências da Computação, ainda estão abertas e que tivemos um total de 23.000 inscritos no vestibular deste ano, contra 14.000 no ano de 2005, o que demonstra a confiança da população na nossa Instituição, como também a nossa responsabilidade em oferecer aos estudantes cursos com excelência. Sr. Reitor comunicou que no dia 11/10 recebeu telefonema da ANDIFES e consultando a Procuradoria Jurídica decidiu não assinar Manifesto dos Reitores à Nação Brasileira, pois entende que na Universidade há vários seguimentos, que ele não representa o pensamento de toda Universidade e que a mesma está acima dos problemas políticos. Disse que no dia 19/10 houve solenidade na qual 46 Reitores assinaram o manifesto e em seguida recebemos comunicado do MEC que qualquer manifestação nesse sentido é proibida pela legislação vigente, por sermos servidores públicos. Vários professores apoiaram a atitude do Sr. Reitor e solicitaram constar em ata moção de apoio de todo Conselho Universitário, por não ter declarado seu voto. **ORDEM DO DIA:** *Decisão sobre os critérios de avaliação de desempenho para progressão vertical para classe de Professor Associado:* Sr. Reitor lembrou que na reunião do dia 11/10, foi votado conceitualmente que a Livre Docência seria condição *sine qua non* para progressão para Professor Associado, tendo ratificado o item II, do artigo 67, do Regimento Geral da UNIFESP. No entanto o item I, do art. 5º, da Lei nº 11.344, deixou claro que os Professores Adjuntos, ref.04, com mais de dois anos no cargo, também tem direito a progressão. Disse que enviou ofício ao Dr. Maculan solicitando revisão do citado artigo, para valorizar o Livre Docente, solicitando que estes fossem classificados na ref. 04 da Classe de Professor Associado, como algumas universidades também o fizeram. Encontrou com o Ministro da Educação, Fernando Haddad, em Guarulhos, comentou rapidamente sobre o assunto, que pediu para agendar audiência para discuti-lo, mas deixou claro que depende também de decisão do Ministério do Planejamento. Concomitantemente solicitou levantamento do quantitativo de Livre Docentes nas Universidades e a grande maioria não possui a titulação. Passou a palavra para Profa. Emilia I. Sato, Presidente da Comissão, a qual esclareceu que a Comissão se reuniu para elaborar nova proposta de pontuação para o Professor que não tem Livre Docência ter chance de progredir e relacionou as alterações efetuadas no artigo 12 e seus incisos, como também a pontuação a eles atribuída: Art. 12º - Para a mudança para a Classe de Professor Associado, será aprovado o candidato que obtiver 7 (sete) pontos (no total de 10), segundo os seguintes critérios: I - Título de Livre Docente, obtido na UNIFESP ou por ela reconhecido: peso 3 (três); II - Atividades de ensino na graduação e pós-graduação *sensu strictu*: peso 2 (dois); III - Produção intelectual conforme critérios CAPES: peso 2 (dois); IV - Projetos de Pesquisa,

aprovados pelas instâncias competentes: 1(um); V - Atividades de administração e representação 1 (um) ponto; VI – Atividades de extensão: 1(um) ponto. Parágrafo único:- A avaliação das atividades estabelecidas pelos incisos II a V será relativa aos últimos 5 (cinco) anos. Prof^a Rosemarie Andrezza solicitou apresentar proposta da ADUNIFESP que foi elaborada após última reunião do Conselho Universitário do dia 11/10 e reformulada, baseada na nova proposta da Comissão. Demonstrou o substitutivo que foi apresentado ao Sr. Reitor no dia anterior, ressaltando que o motivo que norteou a proposta foi o de valorizar o Livre Docente, pois não querem criar cisão entre os docentes e sim contribuir com a Instituição: Art. 11º- Para a mudança para a Classe de Professor Associado, será aprovado o candidato que obtiver 7 (sete) pontos do total de 12, segundo os seguintes critérios: I - Títulos: Livre Docente obtido na UNIFESP ou em outra Instituição reconhecida pelos Órgãos Competentes: (3 pontos), Doutor: Obtido na Unifesp ou em outra Instituição reconhecida pelos Órgãos Competentes: (1 ponto); II - Atividades de ensino (total de 4 pontos), sendo: a) Atividades de graduação: (2 pontos); b) Atividades de pós-graduação: sensu strictu (1 ponto); sensu lato (1 ponto); III - Produção intelectual de acordo com artigo 1º, inciso II. (3 pontos); IV - Pesquisa: pertencer a grupo(s) de pesquisa(s) com projetos aprovados por Órgãos competentes da Instituição (1 ponto); V - Atividades de: extensão: (1 ponto); VI – Atividades de administração e representação: (1 ponto); Parágrafo único:- A avaliação das atividades estabelecidas pelos incisos II a VI será relativa aos últimos 5 anos. Sr. Reitor sugeriu que como só houve diferença no item II, fosse discutido somente esse item para facilitar os trabalhos, mas a sugestão não foi aceita. As duas propostas foram amplamente debatidas, tendo surgido várias propostas. Após várias sugestões e ponderações a Prof^a Helena Nader sugeriu uma proposta intermediária num total máximo de 11 pontos: I – Livre-Docência: 3 pontos; II – Graduação: 2 pontos, Strictu sensu: 1 ponto; III – Produção Intelectual: 2 pontos; IV - Linha de Pesquisa: 1 ponto; V – Atividades de Administração: 1 ponto; VI – Atividades de Extensão: 1 ponto. Após longa discussão à respeito do processo de votação, o Sr. Reitor sugeriu que as 3 propostas fossem votadas e as duas primeiras colocadas iriam para segunda votação. Efetuada votação a proposta da ADUNIFESP – 7/12, obteve 24 votos, a proposta da Comissão - 7/10, recebeu 14 votos e a proposta sugerida – 7/11, recebeu 12 votos. Em segunda votação a proposta da ADUNIFESP recebeu 34 votos e a proposta da Comissão, 15 votos. Após esta segunda votação alguns membros do CONSU não concordaram e solicitaram que houvesse uma 3ª votação entre a proposta da ADUNIFESP e a proposta sugerida. Apesar de alguns apelos para que a votação não fosse realizada, esta ocorreu, obtendo-se o seguinte resultado: proposta da ADUNIFESP – 23 votos, proposta sugerida – 26 votos e 2 abstenções, tendo sido aprovada a proposta sugerida Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. Para constar, eu Diva Rey da Silva Martins, secretária, lavrei a presente ata que, depois de aprovada, será assinada por mim e pelo Sr. Presidente.